



EDITAL CAMPUS ESPERANÇA Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS ESPERANÇA

A Direção Geral do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão aprovados nos editais: PROBEXC PROJETO Nº 12/2025 e PROEVEXC Nº 14/2025, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de Extensão aprovados por meio dos editais PROBEXC PROJETO Nº 12/2025 e PROEVEXC Nº 14/2025.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão, possibilitando a vivência da interação com a comunidade, e da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

Tabela 1 - Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	12 e 15 de junho de 2025
Período de seleção - Etapa 1- (CR + experiência)	16 de junho de 2025
Divulgação do agendamento e local das entrevistas	16 de junho de 2025
Período de seleção - Etapa 2 - Realização das Entrevistas	17 de junho de 2025
Resultado Final Preliminar	18 de junho de 2025
Interposição de Recursos	20 de junho de 2025
Resultado Final	23 de junho de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email cpx.es@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



3 DOS REQUISITOS

- 3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico no *campus* Esperança do IFPB;
 - b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de extensão, sem prejuízo das demais atividades;
 - c) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final das atividades de extensão realizadas;
- 4.3** Apresentar resultados parciais e final da extensão em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4** Informar ao coordenador do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de extensão;
- 4.5** Acompanhar a página eletrônica da Campus Esperança para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 2. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Discente Superior	Discente regularmente matriculado no curso superior de tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas do IFPB Campus Esperança	R\$ 700,00 (setecentos reais)

- 5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

- 5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (ou setor equivalente) do *campus*.



6 DAS VAGAS

Tabela 3. Das vagas

Título do projeto	Edital em que o projeto foi aprovado	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador(a)
Abraços literários 2025	PROBEXC PROJETO Nº 12/2025	Estudante regularmente matriculado(a) nos cursos integrados do IFPB Campus Esperança	2 vagas/técnico	Lucia de Fatima Araujo Souto Badu
Festivais esportivos no IFPB Esperança	PROEVEXC Nº 14/2025		2 vagas/técnico	Davi de Sousa Silva
II Maratona IFPB de Inovação	PROEVEXC Nº 14/2025		2 vagas/técnico	Emerson Jeronimo
Vento Musical: Levando notas em todo lugar	PROEVEXC Nº 14/2025		2 vagas/técnico	Jose Gabriel da Silva Lima
Robótica e Pensamento Computacional na Escola Pública	PROBEXC PROJETO Nº 12/2025	Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Período do curso superior de tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas do IFPB Campus Esperança	1 vaga/superior	Arlindo Garcia de Sa Barreto Neto

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser feita utilizando o e-mail institucional e será realizada no período informado no item 2, até as **21h59**, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/a9ZLUMoQgZgK89ev6>, anexando os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

7.1.1 I) **Histórico escolar**¹ completo do ano em curso no IFPB Campus Esperança (documento obrigatório); II) certificados/declarações de participação, enquanto bolsista ou voluntário, em projetos **de EXTENSÃO** a partir do ano de 2024 (se houver).

¹ No Suap, o caminho para gerar o Histórico é: ENSINO > DADOS DO ALUNO > VISUALIZAR > HISTÓRICO. O documento será enviado para o e-mail acadêmico do estudante.



7.1.2 Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em arquivo único e rigorosamente em ordem conforme o item 7.1.1.

7.1.3 O estudante poderá se candidatar a mais de um projeto, desde que atenda aos requisitos.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Candidatos que não anexarem a documentação comprobatória obrigatória terão sua inscrição indeferida.

8 DA SELEÇÃO.

8.1 A primeira etapa será de caráter eliminatório, sendo composta de uma média ponderada do CR (Coeficiente de Rendimento) acrescida da pontuação referente à experiência de participação em projetos conforme a tabela 4.

8.2 Passam para a etapa de entrevista os candidatos com as **10 maiores pontuações** em cada projeto a partir da soma média ponderada do CR acrescida da pontuação da Experiência.

8.3 Em caso de conflito de horário entre entrevistas agendadas pelos coordenadores, o candidato deverá escolher em qual projeto deseja concorrer, tendo automaticamente sua pontuação de entrevista zerada no(s) outro(s) projeto(s).

8.4 As entrevistas serão realizadas pelo coordenador de cada projeto, podendo ocorrer de forma presencial ou remota.

8.5 A etapa da entrevista é de caráter classificatório, composta de 4 critérios:

8.5.1 Conhecimentos prévios sobre o tema central do projeto de extensão (20 pontos)

8.5.2 Adequação do perfil do aluno ao projeto (20 pontos)

8.5.3 Capacidade de trabalho em equipe (10 pontos)

8.5.4 Facilidade na comunicação (10 pontos)

8.6 A pontuação dos critérios levará em consideração o seguinte quadro geral

Tabela 4 - Da documentação de seleção conforme diretrizes dos projetos de Extensão

Etapa		Tipo de Etapa	Pontuação
ETAPA I (peso 40 pontos)	Coeficiente de Rendimento (C.R.) (20 pontos)	Eliminatória	CR. x 20 /100
	Experiência de participação em projetos de EXTENSÃO no IFPB Campus Esperança a partir do ano de 2024 (20 pontos)		Experiência - 10 pontos por projeto/atividade, máximo de 2 projetos/atividades.
ETAPA II (peso 60 pontos)	Desempenho em entrevista (60 pontos)	Classificatória	conhecimentos prévios sobre o objeto da EXTENSÃO (peso 20 pontos)



			adequação do perfil do aluno ao projeto (peso 20 pontos)
			capacidade de trabalho em equipe (peso 10 pontos)
			facilidade na comunicação (peso 10 pontos)

8.7 A pontuação final será igual a média ponderada considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Geral do candidato} = (\text{C.R.} \times 20)/100 + \text{experiência em extensão} + \text{entrevista}$$

8.8 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Experiência de participação, como bolsista ou voluntário, em projetos de extensão do campus Esperança.
- b) Desempenho em entrevista.
- c) CR - Coeficiente de Rendimento.
- d) Idade - estudante com maior idade

8.9 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais> na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, do edital respectivo ao qual o projeto de extensão foi aprovado (PROBEXC PROJETO Nº 12/2025 ou PROEVEXC Nº 14/2025) dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa e extensão do *campus* Esperança.

Esperança, 12 de junho de 2025

Valnyr Vasconcelos Lira
Diretor Geral
Campus Esperança